



ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 887/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ÁREA DE TERRENO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir através de Escritura Pública de compra e venda, área de terreno de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), localizado na Rua Professora Helena Chaves, pertencente ao Sr. Jorge Eduardo Silva Seixas de Castro, pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) o m², destinado a construção de uma creche.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 10 de junho de 2009.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL